



GRAF ADVENTURE SERIES

MANGUALDE 2022 Edition

28.09 a 01.10.2022

Regulamento Desportivo

VISA FPAK Nº 1435D/TRI4x4Ex/2022 Emitido em 20/09/2022



ARTIGO 1. DEFINIÇÃO

1.1 Este Evento, a que chamamos GRAF ADVENTURE SERIES, tem por base o mesmo regulamento de outras competições de trial extremo realizadas na Europa. Aconselhamos uma leitura muito atenta a todos os Regulamentos.

1.2 O Evento GRAF ADVENTURE SERIES será constituída por várias Zonas de Classificação, designadas a partir de agora por SS, com vários graus de dificuldade e adequadas aos veículos que participam na prova, consoante a sua categoria: G37 ou G44.

1.3 A equipa vencedora será aquela que consiga acumular menos pontos depois de percorrer todas as SS's, tendo em conta os tempos realizados em cada SS e as possíveis penalizações. Também pode haver zonas de trabalho em equipa, zonas rápidas e zonas de orientação, que podem ser bonificadas ou pontuadas.

1.4 Todas as SS's realizam-se dentro de um espaço delimitado e que poderá incluir tipos de terrenos diferentes, como terrenos desnivelados, terrenos rochosos, terrenos pantanosos, com obstáculos e lugares de difícil acesso ao veículo. O acesso às SS's só é possível depois da autorização do Comissário da SS, devidamente identificado. Podem existir SS's do tipo trial indoor ou existir especiais construídas artificialmente.

ARTIGO 2. APLICAÇÃO DOS REGULAMENTOS

2.1 O presente Regulamento Geral aplica-se no Evento GRAF ADVENTURE SERIES em Portugal.

2.2 A aplicação das regras será por esta ordem de prioridades:

- O Código Desportivo Internacional (CDI)
- As Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK)
- O presente Regulamento Desportivo;
- O Regulamento Técnico
- O Regulamento Particular do GRAF ADVENTURE SERIES.



ARTIGO 3. PARTICIPANTES

3.1 Cada equipa será composta de um veículo 4x4 e duas pessoas.

3.2 Não podem participar menores de 18 anos.

3.3 Os dois participantes, piloto e co-piloto, têm obrigatoriamente licença desportiva ou autorização de participação.

3.4 Ambos devem ter um seguro de saúde (Opcional).

3.5 É obrigatório a assinatura da ficha de inscrição. Não será permitida a participação na prova de nenhuma equipa que não tenha adjudicado/rubricado os referidos documentos.

3.6 Toda a documentação solicitada neste artigo, será comprovada pela organização, antes do começo da prova; no caso de existir alguma anomalia ou de faltar algum documento, a equipa não poderá participar e não terá direito a nenhuma reclamação.

ARTIGO 4. ZONAS DE CLASSIFICAÇÃO (SS)

4.1 O GRAF ADVENTURE SERIES é constituído por várias SS, que podem ser diurnas ou noturnas, são distribuídas pelos dias do Evento e onde o público pode concentrar-se e ver as equipas a competir. As SS são comuns a todas as classes.

4.2 Uma SS consiste num percurso com pelo menos 25 metros, com determinado grau de dificuldade e que tem de ser percorrido e superado pelas equipas participantes, uma equipa de cada vez.

4.3 Cada SS deve ter como mínimo uma Porta de Entrada e uma Porta de Saída. Em algumas SS's a Porta de Entrada pode também ser a Porta de Saída. A posição da Porta de Entrada estará cravada ao chão com uma placa identificativa e numerada. Sempre que necessário, o traçado da SS está delimitado com fitas plásticas.

4.4 As SS's têm um tempo máximo de trabalho de 20, 30, 40 ou 60 minutos, dependente da dificuldade do terreno e dos obstáculos a ultrapassar. Em casos pontuais, a Organização pode definir outro tempo máximo.

4.5 Se a equipa não conseguir acabar a SS no tempo máximo estipulado, tem de a abandonar o mais rapidamente possível. Caso a equipa não abandone a SS no tempo limite de 30 minutos é sancionada com 2400 pontos de penalização.

4.6 Se uma equipa dificultar ou impedir deliberadamente o acesso a uma ou mais SS's a outras equipas, será sancionada com uma penalização mínima de 2400 pontos. Se a situação for considerada grave, será analisada pelo Colégio de Comissários Desportivos, podendo levar à desqualificação da equipa.

4.7 As equipas têm de cumprir criteriosamente o trajeto da SS. Toda e qualquer manobra que implique de forma deliberada atalhar caminho ou desrespeitar o trajeto definido na SS será sancionada com uma penalização de 600 pontos a adicionar ao tempo máximo da SS.

4.8 A velocidade de deslocação das equipas nos trajetos de ligação entre o Parque Fechado e a Zona de prova e nos trajetos de acesso às SS's está limitado a 30 km/h. As equipas que não respeitem o limite de velocidade serão sancionadas com 500 pontos de penalização.



4.9 A ordem de partida para as SS's será por ordem de classificação, com exceção das SS1 e SS2 que será por sorteio.

ARTIGO 5. SEGURANÇA NAS SS's

5.1 Cabe ao Comissário de cada SS, prevenir o acesso do público ao interior da SS, não podendo o mesmo ser responsabilizado pelo não cumprimento.

5.2 As SS's devem estar sinalizadas (de preferência em toda a sua extensão) por fitas plásticas, de modo às equipas saberem qual o percurso a seguir, mas também para evitar que o público entre dentro das mesmas, evitando que prejudiquem a prova da equipa e que vão para zonas perigosas.

5.3 Em nenhum caso as fitas que delimitam a SS poderão estar a menos de 3 metros de zonas consideradas perigosas.

5.4 Na preparação da prova, de maneira alguma se porá em perigo as equipas participantes, os comissários e o público.

5.5 No caso de alguma viatura ficar imobilizada dentro da SS e não conseguir sair pelos seus próprios meios, após 30 minutos do tempo limite estipulado para a SS, a organização reserva-se o direito de neutralizar a SS até a viatura ser resgatada. Neste caso será atribuída à equipa a penalização 300 pontos.

6.1 REGULAMENTO PARTICULAR

6.1.1 O Regulamento Particular mencionará de forma explícita todas as disposições e condições suplementares do Organizador, que também estará de acordo com os textos regulamentares.

6.1.2 O Regulamento Particular será publicado antes do início da prova.

6.1.3 O Fecho das inscrições e a publicação da lista de inscritos serão de acordo com o art. 9.7 das PGAK.

6.1.4 Os limites indicados no ponto anterior poderão ser alterados, sendo comunicados através do Regulamento Particular ou através de informação fornecida pela organização através dos meios considerados adequados.

6.2 APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

6.2.1 O Diretor de Prova é o responsável pela aplicação de todos os Regulamentos durante o decorrer da prova.

6.2.2 Todas as reclamações apresentadas por um concorrente, serão remetidas ao Colégio de Comissários para que a estudem e tome uma decisão. Esta reclamação, tem que ser efetuada por escrito e com o pagamento de caução no valor de 500,00€.

6.2.3 Deste mesmo modo, qualquer caso não previsto no regulamento será estudado pelo Colégio de Comissários Desportivos que tomará uma decisão.



6.2.4 Toda a manobra desleal, incorreta ou fraudulenta, realizada por um concorrente, membro ou simpatizante da equipa, será julgada pelo Colégio de Comissários Desportivos, que podem pronunciar uma penalização e que pode levar á desqualificação da prova.

6.2.5 As decisões tomadas pelo Colégio de Comissários são comunicadas ao Diretor de Prova.

ARTIGO 7. COMISSÁRIOS E DIRETOR DE PROVA

7.1 O Quadro de Comissários, o Colégio de Comissários Desportivos e o Diretor de Prova são indicados pela organização do GRAF ADVENTURE SERIES, sendo que o Presidente do CCD, o Observador e o Delegado Técnico serão indicados pela FPAK, sendo todos os outros sempre aprovados pela FPAK. Conforme Art. 11.4.1 e 11.4.2 do CDI e Art.4 das PGAK

7.2 No Regulamento Particular constará a composição dos elementos que integram os Oficiais da prova

7.3 Em caso algum os Comissários podem ser responsabilizados pelas decisões que as Equipas tomam dentro de uma SS. As Equipas devem conhecer os Regulamentos e não podem questionar os Comissários sobre nenhum aspeto, exceto sobre o trajeto da SS.

7.4 Cabe apenas ao Comissário apontar o tempo realizado pela Equipa e as Penalizações detetadas. Caso seja solicitado pela Equipa, deve indicar qual o trajeto que está definido para aquela SS.

7.5 Qualquer situação anómala terá de ser reportada pela Equipa no Secretariado, por escrito. O Diretor de Prova, depois de ler, apresentará o caso ao CCD que tomará uma decisão, para posterior comunicação às Equipas.

7.6 Não cabe ao Comissário ter conhecimento integral do Regulamento, não podendo este ser responsabilizado por qualquer decisão da equipa na SS.

7.7 Pode o Comissário recusar o controlo de uma Equipa na sua SS se esta tiver comportamentos menos cívicos ou agressivos para com o Comissário, Público ou outros concorrentes. Neste caso a equipa será sancionada com uma pontuação de 2400 pontos e eventual desqualificação do evento.

ARTIGO 8. INSCRIÇÕES

8.1 SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA PROVA

8.1.1 No Regulamento Particular constará a data de abertura e fecho das inscrições e o lugar e modo como se podem fazer.

8.1.2 Não se poderá fazer nenhuma modificação na folha de inscrição, salvo nos casos previstos no presente Regulamento. Não obstante, e até ao momento das verificações técnicas, o concorrente pode trocar o veículo inscrito por outro da mesma categoria, desde que dê conhecimento ao Colégio de Comissários Desportivos e a mesma troca seja aceite.

8.1.3 Depois do fecho das inscrições, está proibido a troca dos membros da equipa. Só o CCD após sugestão do Diretor de Prova poderá autorizar a troca dos membros da equipa, e nunca após o início da prova.



8.1.4 Depois de assinar o Boletim de Inscrição o concorrente e todos os membros da sua equipa submetem-se às disposições do presente Regulamento e de todos os que regulam a prova.

8.1.5 O Regulamento Particular fixará o número máximo de equipas inscritas, podendo ser impostos limites por Categorias.

8.1.6 A Organização da GRAF ADVENTURE SERIES reserva-se o direito de admissão de equipas. De acordo com o Art. 3.14 do CDI a comissão organizadora pode recusar a inscrição numa prova/evento, deverá informar o interessado assim como a FPAK nos 2 dias seguintes ao encerramento das inscrições e o mais tardar cinco dias antes da prova/evento. Esta recusa deverá ser justificada.

8.2 DIREITOS DE INSCRIÇÃO

8.2.1 O Regulamento Particular fixará os direitos de inscrição, dizendo se aceita ou não publicidade facultativa proposta pelo organizador.

8.2.2 Toda a publicidade fornecida pelo Organizador é de colocação obrigatória e nos locais definidos para tal, mesmo que se sobreponha à publicidade já existente nas viaturas. Só o Diretor de Prova poderá permitir a colocação de publicidade noutros locais que não os fixados pelo Organizador.

ARTIGO 9. SEGUROS

9.1 Os direitos de inscrição incluem apólice de seguro e garantem a responsabilidade civil do concorrente referente apenas a terceiros.

9.2 A apólice contratada cobre a responsabilidade civil obrigatória, de acordo (Art. 17 das PGAK) com o estipulado pelas disposições vigente em Portugal.

9.3 Os concorrentes têm conhecimento que a apólice de seguro contratada pelo Organizador só cobre estragos causados a terceiros, e ficam excluídos os estragos que possam surgir aos membros das equipas e às viaturas participantes.

9.4 Independentemente do seguro de responsabilidade civil, os concorrentes e condutores são livres de contratar por sua conta e risco os seguros individuais que considerem oportunos. Em caso de acidente, os concorrentes e condutores aceitam excluir de toda e quaisquer responsabilidades a entidade organizadora e os organizadores da prova, e devem renunciar toda e quaisquer reclamações.

ARTÍGO 10. VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Todos os concorrentes devem apresentar-se às Verificações Administrativas, com toda a documentação e licenças exigidas, na hora e no local estabelecido no Regulamento Particular.

10.2 Mediante estas verificações comprova-se a autenticidade de todos os dados da folha de inscrição, assim como das licenças e restante documentação.

10.3 A documentação e licenças exigidas para cada prova são reguladas no Regulamento Particular.

ARTIGO 11. VERIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1 Todas as equipas participantes na prova devem apresentar-se com o seu veículo nas Verificações Técnicas previstas no local e hora previstos no Regulamento Particular.

11.2 Depois das Verificações Técnicas e em caso de não conformidade técnica e segurança de um veículo, o Colégio de Comissários Desportivos podem conceder um prazo de tempo para a equipa poder adequar a viatura e submeter-se a uma nova verificação.

11.3 O Colégio de Comissários Desportivos anula a saída de quaisquer veículos não conformes, mediante informação prévia dos Comissários que realizam as Verificações Técnicas.

11.4 As verificações efetuadas antes da saída serão de tipo totalmente geral: controlo das licenças e documentos exigidos, marca e modelo do veículo, conformidade aparente do veículo com o grupo em que está inscrito, elementos de segurança básicos, conformidade com o Regulamento Técnico.

11.5 Em qualquer momento da prova podem-se fazer verificações complementares, tanto aos pilotos como aos veículos. Os concorrentes são responsáveis em todo momento da prova da conformidade técnica do seu veículo e do material obrigatório.

11.6 Todos os veículos que tenham sofrido algum tipo de incidente ou acidente durante a prova, podem ter de ser sujeitos a nova Verificação Técnica para comprovar a integridade do veículo e dos seus componentes, se assim o indicar o Comissário da Pista ou elemento da Organização devidamente identificado.

ARTIGO 12. BRIEFING

12.1 O Diretor de prova realizará uma ou várias reuniões de informação aos concorrentes. Todos os concorrentes e seus representantes dos veículos admitidos a participar na prova têm de estar presentes durante toda a reunião.

12.2 No caso de não comparência de pelo menos um elemento da equipa no Briefing, a equipa é penalizada em 300 pontos.

ARTIGO 13. PONTUAÇÕES

As equipas das classes G37/G44 partilham a mesma classificação geral.

13.1 Pontuação por SS:

Será convertido o tempo de realização de cada SS em segundos, adicionados os valores das possíveis penalizações e passado para pontos.

“1” segundo = 1 PONTO

“1” minuto = 60 PONTOS

Exemplo:

“5”min “10” seg = $5 \times 60 + 10 = 310$ segundos

ARTIGO 14. PENALIZAÇÕES

As penalizações serão impostas unicamente pelos comissários que poderão ser advertidos de qualquer anomalia pelo staff da organização autorizado e que presencie a anomalia.

14.1 Se a equipa não iniciar ou concluir a SS será atribuída uma das seguintes penalizações:

14.1.1 Ao não iniciar uma SS a equipa será penalizada com o tempo máximo da SS acrescida de 1200 pontos.

Exemplo: Se uma SS tiver como tempo máximo 60 minutos (3600 pontos) será atribuída a pontuação de 4800 pontos.

14.1.2 Se a equipa iniciar a SS mas desistir antes de ultrapassar o Ponto Mínimo, será penalizada com o tempo máximo da SS acrescida de 800 pontos.

Ultrapassar ao Ponto Mínimo obriga a equipa a percorrer uma distância mínima. O Ponto Mínimo, caso exista, será indicado pelo Comissário de Pista e assinalado.

Exemplo: Se uma SS tiver como tempo máximo 60 minutos (3600 pontos) será atribuída a pontuação de 4400 pontos.

14.1.3 Se a equipa iniciar a SS, ultrapassar o Ponto Mínimo mas não concluir dentro do tempo limite, figurará como DNF e será penalizada com o tempo máximo da SS acrescida de 300 pontos.

Exemplo: Se uma SS tiver como tempo máximo 60 minutos (3600 pontos) será atribuída a pontuação de 3900 pontos.

14.2 Se a equipa, deliberadamente, alterar ou sair do percurso definido para a SS, será sancionada com uma penalização de 600 pontos a adicionar ao tempo máximo da SS.

14.3 Se durante a realização de uma SS, se verificar que alguma equipa está sendo ajudada por um veículo ou pessoa que não seja participante, esta será penalizada com o tempo máximo da SS acrescida de 1200 pontos. Estão excluídas situações de perigo eminente ou autorizadas pela Organização.

14.4 Em caso de avaria, e após o fim do tempo limite previsto para conclusão dessa SS, a equipa deve retirar o veículo do trajeto e concluir a reparação no exterior de forma a não obstruir o desempenho de outras equipas. Penalização prevista (com base na decisão do CCD) 1200 pontos.

14.5 Durante a realização de uma SS, a assistência externa (reparações) apenas é permitida quando efetuada pelo piloto ou copiloto. Penalização prevista de 600 pontos a adicionar ao tempo máximo da SS.

14.6 Penalização (a atribuir durante o decurso da prova).

1º Penalização: Não levar colocado cinto de segurança	+300 segundos
2º Penalização: Estar com o corpo fora do veículo/contrapeso	+300 segundos
3º Penalização: Não usar luvas durante o manejo do guincho	+120 segundos

4º Penalização: Discutir/insultar a organização ou equipas (*)	+600 segundos
5º Penalização: Não cuidar do ambiente (deixar lixo)	+120 segundos
6º Penalização: Marcações/cones/baliza/fitas SS	+300 segundos
7º Penalização: Arrastar em tensão/pisar cabo do guincho	+120 segundos
8º Penalização: Chegar tarde	+120 segundos
9º Penalização: Sair antes	+120 segundos
10º Penalização: Não levar colocado ou perder os dorsais	+300 segundos
11º Penalização: Não levar vestida a t-shirt de participante (**)	+600 segundos

(*) Por decisão do CCD, esta infração pode levar à desqualificação da equipa do evento.

(**) Exceto com uso de fatos.

ARTIGO 15. DESENVOLVIMENTO DA PROVA

15.1 Dentro da SS é obrigatório o uso do capacete. No manuseamento do guincho é obrigatório uso de luvas adequadas.

15.2 O piloto poderá sair do carro para ajudar o copiloto sempre que ache necessário.

15.3 Quando um veículo estiver a superar uma SS, não poderá ser ajudado por ninguém exceto piloto e copiloto, excetuando as SS de trabalho em equipa.

15.4 As equipas não podem de maneira alguma alterar as condições de dificuldade das SS, com picaretas, pás ou outros equipamentos. Unicamente se poderá utilizar o material disponível nesse momento dentro do veículo ou recursos naturais disponíveis no trajeto das SS.

15.5 O cronómetro começa a contar a partir do momento em que o Comissário da SS dê a saída e para quando o veículo estiver fora da SS.

15.6 Sem prejuízo do ponto anterior, só se considera que a SS foi concluída quando o diferencial traseiro ultrapasse a Linha de Saída.

15.7 Podem existir algumas SS's onde a organização facilite material para as equipas as poderem superar. O comissário da SS informará a equipa no momento. Se este material for utilizado, a SS não se dará como finalizada até que esse material não tenha sido devidamente devolvido ao seu lugar de origem.

15.8 Em caso de avaria de um veículo no desenrolar de uma SS, apenas piloto e copiloto podem efetuar a reparação.

Se a reparação for concluída dentro do tempo limite estabelecido para a SS, a equipa pode tentar concluir a SS, sem ser aplicada qualquer penalização.

Se a reparação demorar mais do que o tempo limite estabelecido para a SS, será considerado que a SS não foi completada.

Uma vez terminada a reparação, o veículo poderá ser alvo de uma Verificação Técnica Itinerante, que dará ou não a conformidade do veículo para continuar em prova.

15.9 Em algumas SS a Organização pode colocar à disposição das Equipas pontos de ancoragem. Se no decorrer da prova algum desses pontos de ancoragem ficar danificado ou



inutilizado, as Equipas têm de completar a SS sem essa ajuda e sem possibilidade de reclamar ou de se considerarem prejudicadas de alguma forma. Os pontos de ancoragem são de utilização facultativa e de modo nenhum pode a Organização ser responsabilizada por qualquer situação ocasionada por um ponto de ancoragem.

15.10 Por razões de força maior ou de segurança, os organizadores têm o direito de encerrar ou modificar o itinerário ou as SS's da prova sem que os concorrentes tenham direito a reclamar. Em caso de modificação ou supressão, os concorrentes devem ser avisados o mais rapidamente possível.

15.11 No caso de a Organização decidir encerrar uma PET, seja por motivos de segurança ou outros, será atribuída a todos os participantes o segundo melhor resultado (tempo + penalizações) das equipas que tinham feito a PET até ao momento do seu encerramento. Esta decisão não é passível de apelo por parte dos concorrentes.

15.12 Com o veículo em movimento é completamente proibido, apoiar-se no mesmo para fazer contrapeso. Penalização = 300 pontos

15.13 Durante toda a prova, a carga do veículo (roda suplente, pranchas, etc.) deverão estar separadas do compartimento do piloto e copiloto. Se em algum veículo esta separação não for possível, a carga deverá estar bem presa ao veículo.

15.14 O tempo nas SS's será contado em segundos (1 segundo = 1 ponto).

ARTIGO 16. NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E PUBLICIDADE SPONSORS

16.1 Será atribuído pela Organização a todas as equipas participantes um número de competição.

16.2 Este número deverá estar sempre visível nas viaturas e a sua colocação é obrigatória nas portas da viatura. Quando a viatura não tiver portas, os Concorrentes devem colar os números em local autorizado pela Organização. Não respeitar este ponto implica uma penalização de 2500 pontos para a Equipa.

16.3 Todos os participantes deverão usar as roupas fornecidas pela organização, durante todo o evento. O não cumprimento deste artigo leva à penalização de 600 pontos, podendo inclusive a equipa ser desqualificada da prova.

16.4 Todos os participantes estão proibidos de facultar qualquer tipo de roupa do ano de 2022, a qualquer entidade ou pessoa. O incumprimento deste artigo leva à desqualificação da equipa da prova.

16.5 Se a Organização assim o entender, o número de dorsal poderá ser utilizado para sortear uma ordem de saída do Parque Fechado.

16.6 A Equipa é obrigada a afixar na sua viatura a publicidade dos Sponsors da prova.



ARTIGO 17. PARQUE FECHADO

17.1 Os veículos consideram-se em regime de Parque Fechado desde que finalizam a última SS, até que tenha decorrido o prazo de apresentação de reclamações.

17.2 Os veículos que não finalizem as SS's, têm que aceder obrigatoriamente ao Parque Fechado para a Organização poder dar a Classificação.

17.3 Depois de ter estacionado o veículo no Parque Fechado, os pilotos abandonarão imediatamente o local, donde é proibida a entrada a partir deste momento até a autorização do Colégio de Comissários Desportivos.

17.4 Durante o regime de Parque Fechado está proibido fazer qualquer reparação ou modificação nos veículos.

17.5 As Equipas estão proibidas de colocar tendas, banners ou outro qualquer tipo de publicidade que não esteja diretamente relacionada com a Equipa e seja de facto um patrocinador reconhecido e conhecido da Equipa. Contudo, a Organização reserva-se o direito de não permitir a colocação destes itens se considerar que de alguma forma colide com os Patrocinadores Principais do GRAF ADVENTURE SERIES.

ARTIGO 18. RECLAMAÇÕES

18.1 Todas as reclamações devem ser dirigidos ao Colégio de Comissários Desportivo de acordo com os Art. 13 e 15 do CDI e Art. 14 das PGAK através de formulário próprio.

18.2 Juntamente com o formulário onde fundamentam a reclamação, deve ser entregue uma caução de acordo com o Art 14 das PGAK. Caso o Colégio de Comissários Desportivos dê razão á equipa, a caução será devolvida. Em todos os outros casos, a caução não será devolvida.

18.3 Depois de apresentada a deliberação do Colégio de Comissários Desportivos, a decisão tomada torna-se definitiva apenas sendo permitido um apelo de Acordo com os Art. 15 do CDI e 14 das PGAK.

ARTIGO 19. CLASSIFICAÇÕES

19.1 A classificação de cada prova estabelece-se tendo em conta a somas dos resultados obtidos por cada equipa em cada uma das SS's.

19.2 Ao final de cada prova estabelece-se uma classificação geral (incluindo todas as classes), sendo o vencedor a equipa que tiver menos pontos acumulados.

19.3 Em caso de empate, ao realizar o total das SS será realizada uma prova de desempate. Para o desempate a Organização selecionará uma (ou mais) SS e será realizada pelas duas ou mais equipas empatadas, sendo ganhadora a equipa que some menos pontos nas SS. As SS serão pontuadas segundo este regulamento.

19.4 A Organização deve apresentar às Equipas a pontuação, por tipo de SS's, depois destas estarem concluídas.

19.5 *Classificação Final Provisória*: Classificação transmitida pela Organização após o final da PROVA;



19.6 *Classificação Final Oficial*: Classificação aprovada pelo Colégio de Comissários Desportivos pelo menos 30 minutos após a afixação da Classificação final provisória.

19.7 Depois de entregue a pontuação individual por SS a cada uma das Equipas, estas têm 30 minutos para as analisarem e apresentarem reclamação por escrito.

19.8 Uma vez que a Cerimónia de Entrega de Prémios pode ser realizada com base numa Classificação Provisória, e se houver alguma reclamação que implique a alteração dos Resultados Finais, a Organização reserva-se o direito de recolher os prémios atribuídos e fazer nova atribuição de prémios com base na Classificação corrigida.

ARTIGO 20. TROFÉUS E PRÉMIOS DA PROVA GRAF ADVENTURE SERIES

20.1 A presença da equipa na cerimónia de entrega de prémios é obrigatória. Em caso de ausência da equipa participante esta não receberá os troféus ou prémios que lhe correspondem, salvo razões de causa de força maior e devidamente autorizadas pelo Diretor de Prova.

ARTIGO 21. CONDIÇÕES/RENÚNCIA/RESPONSABILIDADE

21.1 De acordo com o Art. 3.14 do CDI a comissão organizadora pode recusar a inscrição numa prova/evento, deverá informar o interessado assim como a FPAK nos 2 dias seguintes ao encerramento das inscrições e o mais tardar cinco dias antes da prova/evento. Esta recusa deverá ser justificada.

21.2 O leitor deste Regulamento e participante no evento GRAF ADVENTURE SERIES, concorda em renunciar, libertar, proteger, isentar e defender o promotor e organizador do GRAF ADVENTURE SERIES, e cada um de seus herdeiros, sucessores, diretores, funcionários, empregados, agentes, contratados, voluntários e todas as suas respetivas companhias de seguros, sucessores de interesse, patrocinadores comerciais e corporativos, agentes, colaboradores, representantes, cessionários, funcionários, diretores e acionistas de todas e quaisquer reclamações, responsabilidades, perdas, custos ou danos ou despesas de qualquer outra perda ou dano causado ou alegado por ter surgido, a partir de qualquer uso de qualquer informação contida neste Regulamento ou em razão de qualquer informação incorreta, omissão de informação, ou qualquer ato negligente ou relacionado com este Regulamento.

21.3 O leitor deste Regulamento, todos os participantes do GRAF ADVENTURE SERIES, e qualquer utilizador de qualquer dispositivo de segurança, assumem todos os riscos envolvidos no uso de qualquer informação contida nos Regulamentos que regem a GRAF ADVENTURE SERIES, para participar nesta prova e na operação de um veículo.

21.4 Nada escrito nos vários Regulamentos pretende ser aconselhamento profissional, competente ou qualificado sobre como projetar, construir, fabricar, instalar ou utilizar qualquer veículo, componente, parte, dispositivo, sistema ou equipamento, incluindo os sistemas de segurança.

21.5 Nenhuma garantia ou representação é feita quanto à capacidade de qualquer das informações contidas neste conjunto de regras, para proteger qualquer leitor destes Regulamentos, qualquer participante do GRAF ADVENTURE SERIES, ou qualquer utilizador de qualquer veículo, parte, sistema ou dispositivo de segurança (seja aqui ou não mencionado) de lesões, danos à propriedade ou morte.



21.6 Ao participar de alguma forma no evento GRAF ADVENTURE SERIES, significa que todos os participantes compreendem e concordam que a participação num evento off-road, a instalação ou utilização de qualquer dispositivo de segurança e operação de um veículo off-road para qualquer finalidade, PODE SER PERIGOSO e apresenta um risco de danos materiais, ferimentos ou morte.

21.7 Todos os participantes assumem todos e quaisquer riscos associados ao uso de quaisquer informações publicadas neste Regulamento, mesmo se esses riscos são conhecidos ou desconhecidos, inerentes ou não da participação no GRAF ADVENTURE SERIES.

21.8 A GRAF Adventure Series não se responsabiliza por decisões tomadas por indivíduos ou outros que utilizem estes Regulamentos.

21.9 A GRAF Adventure Series não assume qualquer responsabilidade por atrasos, adiamentos ou cancelamentos de todo ou parte do GRAF ADVENTURE SERIES, por qualquer motivo, incluindo o mau tempo ou condições do percurso inseguras.

21.10 Os participantes do GRAF ADVENTURE SERIES e voluntários não são empregados da GRAF Adventure Series.